



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 034/2021 - CLIC, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Designa  
Gestor e  
Fiscais para  
o **Contrato  
de Locação  
n.º  
059/2017**  
(SEI n.º  
0416887),  
que tem  
como  
objeto a  
locação de  
três salas  
comerciais  
com área de  
62,25  
m<sup>2</sup> cada  
uma,  
perfazendo  
uma área  
total de  
186,75 m<sup>2</sup>,  
localizadas  
na Rua D.  
Pedro I, nº  
1364, Salas  
A, B, C,  
Bairro  
Centro, CEP  
85950000,  
Palotina/PR,  
Matrícula  
nº 20.480  
no Registro  
de Imóveis  
Comarca de  
Palotina/PR,

para fins  
não  
residenciais,  
visando  
atender aos  
interesses  
da UFPR.

**A COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 287/2018-PRA (SEI nº 1442630), **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **LILIANE CRISTINA SOARES SOUSA, SIAPE n.º 2221013** para exercer a função de Gestora do Contrato supracitado, que deriva do **processo nº 23075.158233/2017-89**.

Art. 2º - Para exercer a função de Gestora do Contrato, a servidora designada terá:

I. **PRERROGATIVAS** para:

- a) Coordenar as atividades de fiscalização do contrato, decidindo e tomando providências sempre que tais situações ultrapassarem a competência dos fiscais da contratação;
- b) Autorizar prorrogações, acréscimos e supressões, assim como revisões, repactuações ou reajustes de preços no contrato, após manifestação técnica da Gerência de Contratos – PRA/DELIC/GECON;
- c) Determinar a abertura de Processos para a Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF, por condutas e/ou fatos que cheguem a seu conhecimento;
- d) Determinar providências aos fiscais do contrato, a fim de corrigir ou melhorar a prestação dos serviços;
- e) Solicitar auxílio à GECON para exercer suas funções no processo de tomada de decisão;
- f) Exigir dos fiscais do contrato a emissão de relatórios mensais de fiscalização, a fim de subsidiar sua avaliação a respeito do resultado da contratação; e
- g) Autorizar ou determinar pesquisas de satisfação relacionadas à prestação de serviços.

II. **DEVERES** de:

- a) Acompanhar as atividades de fiscalização, a fim de garantir que os serviços estejam sendo executados em consonância com o disposto no contrato;
- b) Observar as normas contidas no instrumento contratual, na Lei de Licitações, na Instrução Normativa nº 005/2017 – MPDG/SEGES, bem como aos princípios da Administração Pública.
- c) Não emitir e nem permitir que sejam dadas ordens diretas a funcionários da contratada; e
- d) Manifestar-se formal e expressamente acerca de suas funções sempre que solicitado.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras abaixo elencados para exercer as funções de fiscalização do contrato em questão:

I. Fiscal: **ROSANIA APARECIDA MALTAURO**, Matrícula SIAPE nº **1747987**; e

II. Suplente: **VANESSA ARALDI SIQUEIRA**, Matrícula SIAPE nº **1963731**.

Art. 4º - Além de observar às normas constantes do **PROCESSO Nº 23075.158233/2017-89** e aquelas contidas no contrato supracitado, as fiscais neste ato designadas estão cientes de que deverão observar,

no que couber, ao contido na IN 005/2017 – MPDG/SEGES. E, sendo assim, possuem os seguintes **DEVERES**:

- I. Autuar, desde logo, processo de acompanhamento da fiscalização, a fim de registrar fatos relevantes verificados durante a execução dos serviços;
- II. Conferir as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo;
- III. Autuar processo administrativo, visando comunicar ao Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC, quaisquer irregularidades que verificarem na prestação de serviços, a fim de que seja apurada a responsabilidade da empresa contratada;
- IV. Não permitir que sejam realizadas atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de finalidade da contratação;
- V. Não emitir e nem permitir que sejam dadas ordens diretas a funcionários da contratada;
- VI. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, para a decisão gerencial sobre sua prorrogação. Tal relatório deverá ser enviado à Gestora do Contrato, por meio processo de acompanhamento de fiscalização, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Art. 5º - Na atuação da fiscalização, as fiscais neste ato designadas possuem, dentre outras, as seguintes **PRERROGATIVAS**:

- I. Enviar questionamentos ao LOCADOR, por meio de seus representantes;
- II. Recusar o recebimento de serviços prestados em desconformidade com o contido nos instrumentos que dão base para a contratação, em especial ao Contrato;
- III. Comunicar formalmente ao LOCADOR sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- IV. Após autorização da gestora do contrato, lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pela contratação, a fim de aferir a qualidade dos serviços prestados;
- V. Solicitar à Gerência de Contratos, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços, cuja autorização será decidida pela Gestora do Contrato, após as informações técnicas prestadas pela Gerência de Contratos – PRA/DELIC/GECON; e
- VI. Consultar a GECON, a fim de dirimir dúvidas relativas ao contrato em questão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site da [Coordenadoria de Licitações e Contratações - PRA/CLIC](#).

Compõem anexos desta Portaria:

- I. **Processo nº 23075.158233/2017-89**;
- II. **Contrato n.º 059/2017 (SEI nº 0416887)**;
- III. Instrução Normativa n.º 005/2017 - MPDG/SEGES ([Link](#)).

---

Documento assinado eletronicamente por **PAULA ANDREA NIEVIADONSKI SPISILA**,  
**COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE LICITACOES E CONTRATACOES - PRA**, em 29/04/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3469950** e o código CRC **4CC9CBE7**.

Referência: Processo nº 23075.158233/2017-89

SEI nº 3469950